

B)166.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 02/2023

PROPOSTA

N.º 26/2023/DURB/DIGU

Realizada em 25/01/2023

DELIBERAÇÃO N.º 256/2023

Assunto: Processo N.º 385/22

Titular do Processo: STEFANIE NICOLE SADOWSKY CAMARGO

Requerimento N.º: 8512/22

Requerente: STEFANIE NICOLE SADOWSKY CAMARGO

Local: RUA TRISTAO DA CUNHA 5

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

Data: 2023/01/09

PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de alteração de moradia e de muro de vedação.

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, formulado pelo requerimento acima identificado ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante designado RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o art.º 4418 da União das Freguesias de Azeitão, com a área de 1280m², correspondente à reunião dos lotes 23 e 24 do alvará de loteamento n.º2/86.

Pretende a requerente, a ampliação da moradia com aumento de 79,25m² ao nível do piso superior, reformulações interiores, alteração do muro confinante com o arruamento publico e legalização de pérgola adossada a tardoz da moradia.

O projeto de alterações apresentado mantém cumpridos os parâmetros urbanísticos definidos no alvará de loteamento n.º 2/86.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o PDM em vigor e demais legislação aplicável.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 1212/22, de 07/02/2021.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

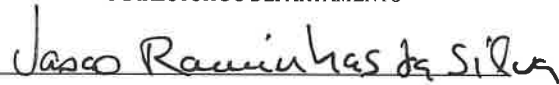
O TÉCNICO



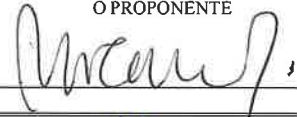
O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra;

 Abstenções;

 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

